



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. DA UNIDADE REQUISITANTE

- 1.1. Secretaria Municipal de Educação e Esportes.

2. DO OBJETO

- 2.1. O presente Estudo Técnico Preliminar tem por objeto avaliar a solução mais adequada para a futura contratação de materiais de uso pessoal e funcional destinados aos professores da Rede Municipal de Ensino, vinculados à Secretaria Municipal de Educação e Esportes de Senhor do Bonfim/BA.

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO E JUSTIFICATIVA

- 3.1. A Secretaria Municipal de Educação e Esportes, no exercício de suas atribuições de planejamento, coordenação e desenvolvimento das políticas públicas educacionais do Município, identificou a necessidade de promover uma ação institucional voltada à valorização e ao reconhecimento dos professores da Rede Municipal de Ensino de Senhor do Bonfim/BA, considerando a relevância desses profissionais para a execução da política educacional e para a prestação de um serviço público de qualidade aos alunos.
- 3.2. A valorização dos profissionais da educação constitui importante diretriz da política educacional e encontra fundamento no art. 67 da Lei nº 9.394/1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, que estabelece que os sistemas de ensino devem promover a valorização dos profissionais da educação. Nesse contexto, cabe à Administração Pública desenvolver, dentro de suas possibilidades e de acordo com o planejamento institucional, ações que reconheçam a importância dos profissionais que atuam diretamente na formação dos estudantes e no funcionamento da Rede Municipal de Ensino.
- 3.3. A necessidade a ser identificada está relacionada à realização de uma ação institucional direcionada aos professores da Rede Municipal de Ensino, como forma de reconhecimento e valorização desses profissionais. Para atendimento dessa finalidade, mostra-se necessário definir uma solução que considere produtos de utilidade prática, adequados ao uso cotidiano e compatíveis com o perfil do público destinatário, observando-se critérios de qualidade, funcionalidade, resistência e durabilidade.
- 3.4. A contratação justifica-se pelos seguintes aspectos:
- 3.4.1. **Valorização e Reconhecimento dos Profissionais da Educação:** Os professores exercem função essencial na execução das políticas públicas educacionais, atuando diretamente no processo de ensino e aprendizagem e na formação dos estudantes. A adoção de ações institucionais de reconhecimento contribui para fortalecer a valorização desses profissionais e o vínculo com a Rede Municipal de Ensino.
- 3.4.2. **Bem-Estar e Qualidade da Rotina:** A rotina dos profissionais da educação envolve deslocamentos, permanência nas unidades escolares, utilização frequente de dispositivos eletrônicos e necessidade de organização de objetos de uso pessoal. Nesse contexto, a disponibilização de produtos funcionais e de uso cotidiano pode contribuir para maior praticidade, organização e conforto na rotina dos professores.
- 3.4.3. **Praticidade e Funcionalidade:** A solução deverá contemplar produtos que possam ser efetivamente utilizados pelos profissionais em diferentes situações do cotidiano, possibilitando o transporte e organização de objetos pessoais, a utilização de dispositivos eletrônicos, o carregamento de equipamentos e o acondicionamento e transporte de bebidas e suplementos. A escolha deverá priorizar produtos funcionais e duráveis, evitando a disponibilização de objetos sem utilidade prática para o público destinatário.



- 3.4.4. Padronização e Isonomia:** Considerando o caráter institucional da iniciativa e o número de profissionais integrantes da Rede Municipal de Ensino, mostra-se relevante que a ação seja realizada de forma padronizada, assegurando condições equivalentes aos professores contemplados. A uniformidade da solução também contribui para a adequada organização da distribuição e para o planejamento da Administração.
- 3.4.5. Identidade Institucional:** A ação também possui caráter institucional, contribuindo para fortalecer a identificação dos profissionais com a Rede Municipal de Ensino e com a Secretaria Municipal de Educação e Esportes. A utilização de produtos relacionados à iniciativa institucional permite conferir unidade à ação e reforçar o vínculo entre os profissionais e a política educacional municipal.
- 3.4.6. Qualidade, Durabilidade e Uso Responsável dos Recursos Públicos:** Considerando que os produtos serão destinados a um número significativo de profissionais, a solução deverá priorizar materiais de qualidade, resistência e durabilidade compatíveis com o uso pretendido, de modo a evitar aquisições de baixa qualidade ou de reduzida vida útil. A definição dos requisitos deverá buscar equilíbrio entre funcionalidade, qualidade e custo, em observância aos princípios da eficiência e da economicidade.
- 3.5.** A solução deverá, portanto, ser capaz de atender de maneira integrada à finalidade institucional pretendida, proporcionando aos professores produtos úteis ao cotidiano, com características adequadas de funcionalidade, resistência, qualidade e durabilidade, além de permitir distribuição uniforme e organizada aos profissionais contemplados. A definição dos produtos e de suas características deverá considerar a finalidade de cada componente e sua efetiva utilidade para o público destinatário.
- 3.6.** Ressalta-se que a presente necessidade possui caráter pontual e não contínuo, uma vez que está vinculada à realização de ação institucional específica de valorização e reconhecimento dos professores da Rede Municipal de Ensino. A demanda não corresponde a fornecimento habitual ou permanente indispensável à manutenção das atividades ordinárias da Secretaria, não havendo, portanto, necessidade de contratação continuada.
- 3.7.** Dessa forma, a necessidade administrativa identificada está relacionada à implementação de uma ação institucional de valorização dos professores da Rede Municipal de Ensino, mediante solução que alie utilidade prática, qualidade, funcionalidade, durabilidade, padronização e adequada aplicação dos recursos públicos, cabendo ao presente planejamento avaliar as alternativas existentes e definir aquela que melhor atenda ao interesse público.

4. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

- 4.1.** O Plano de Contratações Anual (PCA) está em fase de planejamento e elaboração pela Administração Municipal, em observância ao disposto no art. 12 da Lei nº 14.133/2021 e no Decreto Federal nº 10.947/2022, que regulamenta o referido dispositivo legal. Ressalta-se que o PCA consolidará o planejamento de todas as contratações a serem realizadas no exercício de 2027, conforme estabelecido no art. 2º do Decreto Federal nº 10.947/2022.
- 4.2.** Contudo, conforme publicação da Lei Orçamentária Anual (LOA) de 2026, publicada no dia 16 de dezembro de 2025, edição 5.792/Ano 13, foi alocado um orçamento destinado à necessidade supracitada. A presente previsão orçamentária visa proporcionar os recursos necessários para a execução e desenvolvimento das atividades. Portanto, a referida contratação está em consonância com a Lei Orçamentária Anual - LOA, através da dotação conforme ofício expedido pelo setor de contabilidade do Município que seguirá anexo a este Estudo Técnico Preliminar e ao Termo de Referência.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

- 5.1. O levantamento de mercado foi realizado com a finalidade de identificar os produtos disponíveis que poderiam atender à necessidade de disponibilização de itens de uso pessoal e funcional aos professores da Rede Municipal de Ensino, considerando aspectos relacionados à utilidade, frequência de uso, durabilidade, mobilidade, compatibilidade com a rotina profissional, economicidade e benefício proporcionado aos destinatários.
- 5.2. A análise considerou produtos comumente comercializados no mercado e potencialmente aplicáveis à rotina dos professores, especialmente para transporte de materiais, utilização de recursos tecnológicos, manutenção da conectividade de dispositivos móveis e acondicionamento de bebidas durante a jornada de trabalho.
- 5.3. A partir dessa prospecção, foram identificadas as seguintes alternativas:

SOLUÇÕES DE MERCADO	VANTAGENS	DESVANTAGENS
Solução 1 – Sacochila, fone de ouvido sem fio, carregador portátil (power bank) e coqueteleira térmica.	Reúne produtos de uso pessoal e funcional aplicáveis à rotina dos professores. A sacochila auxilia no transporte de materiais; o fone sem fio favorece o acesso a conteúdos digitais e a participação em atividades remotas; o carregador portátil amplia a autonomia dos dispositivos móveis; e a coqueteleira térmica permite o acondicionamento de bebidas durante a jornada. Os produtos são portáteis, reutilizáveis e amplamente disponíveis no mercado.	Exige definição adequada das especificações mínimas de qualidade, capacidade, resistência, acabamento e desempenho, a fim de evitar o fornecimento de produtos frágeis ou com vida útil reduzida.
Solução 2 – Mochila convencional, fone de ouvido com fio, carregador de tomada e garrafa plástica tipo squeeze.	Produtos amplamente comercializados, de utilização simples e, em determinados modelos, com menor custo inicial. A mochila convencional pode oferecer maior capacidade de armazenamento.	A mochila pode apresentar maior volume e custo; o fone com fio oferece menor mobilidade e depende da compatibilidade da entrada física do dispositivo; o carregador de tomada não assegura autonomia em locais sem acesso à rede elétrica; e a garrafa plástica comum possui menor capacidade de conservação da temperatura e, conforme o material, menor durabilidade.



Solução 3 - Pasta ou bolsa executiva, caixa de som portátil, pen drive e caneca térmica.	A pasta ou bolsa auxilia no transporte de documentos; a caixa de som pode apoiar atividades coletivas; o pen drive permite o armazenamento de arquivos; e a caneca térmica contribui para o acondicionamento de bebidas.	A pasta possui menor versatilidade para o transporte de objetos pessoais e materiais diversos; a caixa de som tem utilização predominantemente coletiva e pode causar interferências no ambiente escolar; o pen drive vem perdendo funcionalidade diante do armazenamento em nuvem e de equipamentos sem entrada USB convencional; e a caneca térmica, em regra, possui menor capacidade e pode ser menos apropriada para deslocamentos.
Solução 4 - Bolsa tipo ecobag, headset com fio, cabo carregador e copo plástico reutilizável.	Alternativa simples, de ampla oferta no mercado e com possibilidade de menor custo inicial. Os produtos podem atender a necessidades básicas de transporte, áudio, recarga e hidratação.	A ecobag oferece menor segurança e ergonomia para o transporte diário; o headset com fio limita a mobilidade; o cabo carregador depende de fonte de energia disponível; e o copo plástico apresenta menor resistência e conservação térmica. A menor durabilidade pode resultar em reposições mais frequentes e reduzir a vantagem econômica ao longo do ciclo de vida dos produtos.

- 5.4. A comparação das alternativas identificadas demonstrou que os produtos avaliados são amplamente comercializados e passíveis de especificação objetiva. A escolha da solução, contudo, não deve considerar apenas o menor preço inicial, mas também sua utilidade efetiva, adequação à rotina dos professores, frequência esperada de uso, facilidade de transporte, durabilidade e benefícios proporcionados ao longo da vida útil dos bens.
- 5.5. A rotina dos professores envolve o transporte frequente de planejamentos, cadernos, livros, materiais pedagógicos, documentos e dispositivos eletrônicos entre a residência, as unidades escolares, os espaços de formação e os locais de realização de atividades institucionais. Nesse contexto, a sacochila mostrou-se adequada por ser leve, prática, de fácil manuseio e armazenamento, oferecendo suporte à organização e ao transporte dos materiais utilizados no cotidiano profissional. Comparativamente à mochila convencional, à pasta executiva e à ecobag, apresenta maior equilíbrio entre versatilidade, portabilidade e facilidade de utilização em diferentes ambientes.
- 5.6. A crescente utilização de recursos tecnológicos nas atividades educacionais também exige instrumentos que facilitem o acesso individual a conteúdos digitais. O fone de ouvido sem fio poderá ser utilizado em formações continuadas, reuniões virtuais, videoconferências, chamadas, acesso a plataformas educacionais e acompanhamento de conteúdos pedagógicos em áudio e vídeo. Em comparação com os modelos com fio, proporciona maior mobilidade e reduz limitações relacionadas à existência e à compatibilidade de entradas físicas nos dispositivos utilizados pelos professores.
- 5.7. O carregador portátil, com capacidade mínima de 10.000 mAh, atende à necessidade de manutenção do funcionamento de celulares e outros dispositivos eletrônicos utilizados como apoio à comunicação, ao acesso a documentos, aplicativos, plataformas educacionais e materiais digitais. Considerando a participação dos professores em reuniões, formações, atividades externas e ações realizadas em



diferentes espaços, nem sempre providos de tomadas disponíveis, o equipamento proporciona maior autonomia e reduz o risco de interrupção das atividades por falta de carga.

- 5.8. A coqueteleira térmica, com capacidade aproximada de até 750 ml, mostra-se adequada às jornadas de trabalho e aos deslocamentos realizados pelos professores, permitindo o acondicionamento e o transporte de bebidas ao longo do dia. Em comparação com garrafas plásticas comuns, copos reutilizáveis ou canecas de menor capacidade, oferece maior resistência, possibilidade de conservação da temperatura e facilidade de transporte, além de contribuir para a redução do uso de recipientes descartáveis.
- 5.9. Os produtos selecionados atendem a necessidades distintas, porém presentes na rotina profissional dos professores: transporte e organização de materiais, acesso individual a conteúdos digitais, autonomia de dispositivos eletrônicos e acondicionamento de bebidas durante a jornada de trabalho. Essa diversidade de funcionalidades amplia a utilidade prática da solução e favorece o uso frequente dos bens pelos profissionais contemplados.
- 5.10. Sob o aspecto econômico, a solução selecionada apresenta relação satisfatória entre custo e benefício, pois prioriza produtos portáteis, reutilizáveis e com potencial de utilização contínua. Embora algumas alternativas disponíveis no mercado possam apresentar menor preço inicial, suas limitações quanto à resistência, mobilidade, compatibilidade ou funcionalidade podem reduzir o benefício efetivamente proporcionado e ocasionar substituições mais frequentes, elevando o custo durante o ciclo de vida dos produtos.
- 5.11. Sob os aspectos técnico e administrativo, os produtos escolhidos possuem características que podem ser objetivamente definidas e verificadas no momento do recebimento, sem necessidade de indicação de marca ou fabricante. A ampla disponibilidade desses bens no mercado possibilita a comparação entre propostas e a participação de fornecedores capazes de atender aos requisitos mínimos de qualidade, resistência, segurança e funcionalidade estabelecidos pela Administração.
- 5.12. Diante da análise realizada, conclui-se que a Solução 1, composta por sacochila, fone de ouvido sem fio, carregador portátil e coqueteleira térmica, é a alternativa que melhor atende à necessidade administrativa. A escolha fundamenta-se na utilidade concreta dos produtos para o cotidiano dos professores, contemplando situações recorrentes de transporte de materiais, participação em atividades digitais, utilização de dispositivos móveis, deslocamentos e permanência prolongada nas unidades escolares e nos espaços de formação. Desse modo, a solução mostra-se tecnicamente adequada e economicamente justificável, por reunir produtos funcionais, duráveis e de uso recorrente, capazes de oferecer suporte às condições práticas enfrentadas pelos professores no desempenho de suas atribuições.

6. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO

6.1. Entende-se necessária a contratação dos seguintes itens e quantitativos:

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA DOS ITENS	UNIDADE	QUANT.	IMAGEM ILUSTRATIVA
01	SACOCILA PERSONALIZADA , confeccionada em material resistente e durável, com dimensões compatíveis com o transporte de materiais de uso escolar e profissional. Deverá possuir alças ajustáveis e firmemente fixadas, costuras reforçadas, acabamento adequado e ausência de defeitos de fabricação. O produto deverá apresentar resistência e funcionalidade compatíveis com o uso diário. Deverá conter a logomarca da Secretaria Municipal de Educação e Esportes, conforme arte, dimensões, cores, posicionamento e demais orientações fornecidas pela Administração, com boa definição e acabamento resistente ao uso habitual.	Unidade	1.300	



ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA DOS ITENS	UNIDADE	QUANT.	IMAGEM ILUSTRATIVA
02	FONES DE OUVIDO SEM FIO PERSONALIZADOS , com conexão Bluetooth, compatíveis com dispositivos que utilizem essa tecnologia, confeccionados em material resistente e adequado ao uso cotidiano. Deverão possuir controles para as principais funções, qualidade sonora satisfatória e autonomia compatível com sua finalidade. Deverão acompanhar estojo para armazenamento e recarga, bem como cabo compatível. O produto deverá apresentar bom acabamento, funcionamento adequado e ausência de defeitos de fabricação. Deverá conter a logomarca da Secretaria Municipal de Educação e Esportes, conforme arte, dimensões, cores, posicionamento e demais orientações fornecidas pela Administração, com boa definição e acabamento resistente ao uso habitual.	Unidade	1.300	
03	CARREGADOR PORTÁTIL (POWER BANK) PERSONALIZADO , com capacidade mínima de 10.000 mAh, confeccionado em material resistente e adequado ao uso cotidiano, destinado ao carregamento de dispositivos eletrônicos compatíveis. Deverá possuir conexões de entrada e saída compatíveis com sua finalidade, indicador do nível de carga e recursos de segurança contra sobrecarga, superaquecimento e curto-circuito. Deverá acompanhar cabo compatível para recarga, apresentar bom acabamento, funcionamento adequado e ausência de defeitos de fabricação. O produto deverá conter a logomarca da Secretaria Municipal de Educação e Esportes, conforme arte, dimensões, cores, posicionamento e demais orientações fornecidas pela Administração, com boa definição e acabamento resistente ao uso habitual.	Unidade	1.300	
04	COQUETELEIRA TÉRMICA PERSONALIZADA , com capacidade aproximada de até 750 ml, confeccionada em material resistente, durável e apropriado para contato com alimentos. Deverá possuir isolamento térmico, tampa com fechamento seguro, bocal protegido e dispositivo que facilite o transporte. Deverá acompanhar acessório misturador e apresentar bom acabamento, resistência compatível com o uso cotidiano, ausência de vazamentos e de defeitos de fabricação. O produto deverá conter a logomarca da Secretaria Municipal de Educação e Esportes, conforme arte, dimensões, cores, posicionamento e demais orientações fornecidas pela Administração, com boa definição e acabamento resistente ao uso habitual.	Unidade	1.300	

- 6.2.** A estimativa das quantidades foi estabelecida a partir do levantamento realizado pela Secretaria Municipal de Educação e Esportes, considerando o quantitativo de profissionais que serão contemplados pela ação institucional planejada, bem como a necessidade de previsão de quantitativo adicional para atendimento dos servidores vinculados à Secretaria e de eventual ampliação da demanda durante a execução da iniciativa.
- 6.3.** Diferentemente dos materiais de consumo de utilização contínua, os produtos objeto deste planejamento não possuem histórico de consumo periódico que permita a aplicação de média mensal ou de série histórica. Trata-se de demanda específica, vinculada à realização de ação institucional destinada aos profissionais da educação e aos servidores da Secretaria Municipal de Educação e Esportes, razão pela qual a estimativa foi definida com base no público previsto para atendimento.
- 6.4.** Para a definição do quantitativo, foi considerado o levantamento atualizado do quadro de professores da Rede Municipal de Ensino, elaborado pela unidade administrativa competente, que identificou 1.042 professores, entre efetivos, contratados e profissionais vinculados ao Regime Especial de Direito Administrativo (REDA). Esse levantamento constitui a memória de cálculo e o documento de suporte da estimativa.
- 6.5.** A metodologia adotada consiste na correspondência direta entre o número de profissionais contemplados e a quantidade dos produtos necessários, considerando a disponibilização de 01 (uma) unidade de cada item por profissional. Dessa forma, cada profissional receberá um conjunto individual composto por sacochila, fone de ouvido sem fio, carregador portátil e coqueteleira térmica.
- 6.6.** Embora o levantamento tenha identificado 1.042 professores, o planejamento considerou o atendimento de até 1.300 profissionais, incluindo quantitativo adicional destinado aos servidores que

atuam na Secretaria Municipal de Educação e Esportes e previsão para eventuais alterações no quadro de profissionais contemplados, evitando insuficiência de itens no momento da realização da ação institucional.

6.7. A memória de cálculo da estimativa apresenta a seguinte composição:

Público considerado	Quantidade
Professores da Rede Municipal (efetivos, contratados e REDA)	1.042
Reserva para servidores da Secretaria Municipal de Educação e Esportes e margem administrativa	258
Total estimado de profissionais contemplados	1.300

- 6.8.** A previsão de 01 (uma) unidade de cada produto por profissional tem por finalidade assegurar tratamento uniforme e isonômico aos participantes da ação institucional, garantindo que todos os profissionais contemplados recebam os mesmos itens e em condições equivalentes.
- 6.9.** Registra-se que a Secretaria Municipal de Educação e Esportes já realizou, em exercício anterior, ação institucional semelhante direcionada aos professores da Rede Municipal de Ensino, com disponibilização de conjuntos compostos por produtos de uso pessoal e funcional. A experiência anterior constitui referência para o planejamento da presente iniciativa quanto à definição do público-alvo e à viabilidade da ação, não sendo utilizada como base exclusiva para o cálculo dos quantitativos, uma vez que a composição dos kits atualmente planejados é distinta.
- 6.10.** Antes da consolidação da contratação, o quantitativo estimado será confrontado com o levantamento atualizado dos profissionais efetivamente contemplados, de modo a assegurar compatibilidade entre a demanda existente e o quantitativo licitado, observando os princípios do planejamento, da economicidade e da eficiência previstos na Lei nº 14.133/2021.
- 6.11.** Quanto à interdependência com outras contratações, não foram identificadas contratações correlatas cuja execução ou quantitativo interfira diretamente na definição da presente demanda, tendo em vista que os produtos possuem finalidade específica e serão disponibilizados conjuntamente no âmbito desta ação institucional.
- 6.12.** A metodologia adotada permite dimensionar a contratação de forma objetiva e fundamentada, utilizando como referência o levantamento atualizado do público-alvo da ação institucional e a previsão de quantitativo adicional para atendimento dos servidores da Secretaria Municipal de Educação e Esportes e de eventuais necessidades administrativas, proporcionando maior segurança ao planejamento e evitando estimativas desvinculadas da necessidade da Administração Pública.

7. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 7.1.** A solução escolhida deverá atender à necessidade de implementação de ação institucional voltada à valorização e ao reconhecimento dos professores da Rede Municipal de Ensino, considerando a relevância desses profissionais para a execução das políticas educacionais, o desenvolvimento das práticas pedagógicas e a garantia da aprendizagem dos estudantes.
- 7.2.** A iniciativa deverá associar a valorização profissional à disponibilização de itens de uso pessoal e funcional que apresentem utilidade concreta na rotina dos professores, contribuindo para o transporte e a organização de materiais, o acesso a recursos tecnológicos, a autonomia de dispositivos eletrônicos e o bem-estar durante a jornada de trabalho.



- 7.3.** A solução escolhida contempla sacochila, fone de ouvido sem fio, carregador portátil e coqueteleira térmica, organizados em conjuntos individuais e padronizados, de modo que todos os profissionais contemplados recebam os mesmos itens e em condições equivalentes.
- 7.4.** Os produtos deverão ser novos, de primeiro uso e adequados às respectivas finalidades, apresentando qualidade, resistência, durabilidade, segurança, funcionalidade, facilidade de utilização e acabamento compatíveis com o uso cotidiano.
- 7.5.** A sacochila deverá apresentar dimensões e capacidade compatíveis com o acondicionamento e o transporte de materiais de uso escolar e profissional, tais como planejamentos, livros, cadernos, documentos, materiais pedagógicos e dispositivos eletrônicos.
- 7.5.1.** Considerando a frequência de utilização, a sacochila deverá ser confeccionada em material resistente e durável, possuir alças seguras, costuras firmes e acabamento adequado, suportando os esforços decorrentes do peso dos objetos transportados, da tração, dos dobramentos, dos atritos e do manuseio cotidiano.
- 7.5.2.** Os parâmetros técnicos eventualmente estabelecidos para a sacochila deverão guardar relação direta com a resistência, a durabilidade e a vida útil esperada do produto. Quando determinada característica não puder ser adequadamente verificada por inspeção visual ou avaliação da amostra, poderá ser prevista forma objetiva de comprovação técnica, observados os princípios da razoabilidade, da proporcionalidade e da competitividade.
- 7.6.** O fone de ouvido sem fio deverá possuir conexão compatível com os dispositivos eletrônicos de uso corrente, qualidade sonora satisfatória, autonomia adequada, controles para as principais funções e estojo para armazenamento e recarga, permitindo sua utilização em reuniões, formações, videoconferências e no acesso individual a conteúdos pedagógicos e demais recursos digitais.
- 7.7.** O carregador portátil deverá possuir capacidade mínima compatível com a recarga de dispositivos eletrônicos utilizados no cotidiano, conexões adequadas, indicador do nível de carga e mecanismos básicos de proteção e segurança, contribuindo para a continuidade de uso dos equipamentos durante reuniões, formações, deslocamentos e atividades realizadas em locais sem disponibilidade imediata de tomada.
- 7.8.** A coqueteleira térmica deverá possuir capacidade compatível com o uso individual, ser confeccionada em material resistente, reutilizável e apropriado para contato com alimentos, bem como apresentar isolamento térmico, fechamento seguro, facilidade de transporte e ausência de vazamentos.
- 7.9.** Os produtos deverão acompanhar os acessórios indispensáveis ao seu funcionamento e utilização regular, não sendo admitidos itens incompletos ou que dependam da aquisição de componentes essenciais não incluídos na solução.
- 7.10.** Os itens deverão possuir identificação visual da Secretaria Municipal de Educação e Esportes, de forma a conferir unidade à ação institucional e reforçar o sentimento de pertencimento, reconhecimento e valorização dos professores da Rede Municipal de Ensino.
- 7.11.** A personalização deverá apresentar boa definição e acabamento resistente ao uso habitual, sem comprometer a funcionalidade, a segurança, a qualidade ou a durabilidade dos produtos.
- 7.12.** Os produtos deverão ser organizados e acondicionados em conjuntos individuais, completos e padronizados, em condições adequadas de apresentação, armazenamento, transporte e posterior distribuição aos profissionais contemplados.



- 7.13.** Serão admitidos materiais, tecnologias, marcas, modelos e soluções construtivas distintas, desde que atendam ou superem os requisitos mínimos de qualidade, resistência, segurança, durabilidade e funcionalidade, evitando-se características excessivas ou desnecessárias que possam restringir injustificadamente a competitividade.
- 7.14.** Quando aplicável, deverão ser observadas as normas técnicas, regulamentações e disposições legais relacionadas à segurança, qualidade e desempenho dos produtos. A exigência de certificações, selos, laudos ou relatórios de ensaio deverá estar vinculada à natureza da característica que se pretende comprovar e ser tecnicamente justificada.
- 7.15.** Poderá ser prevista a apresentação de amostras quando necessária à verificação de características que não possam ser comprovadas exclusivamente por documentos, como qualidade do material, acabamento, resistência aparente, funcionalidade e personalização. Nessa hipótese, a avaliação deverá observar critérios objetivos e previamente definidos.
- 7.16.** Os produtos deverão possuir garantia contra defeitos de fabricação, observados, no mínimo, os prazos estabelecidos na legislação aplicável, assegurando-se a substituição dos itens que apresentem defeitos ou desconformidades.
- 7.17.** Na dimensão ambiental da sustentabilidade, deverão ser priorizados produtos reutilizáveis, resistentes e duráveis, com maior vida útil e menor necessidade de substituição. As embalagens deverão ser suficientes para proteger os produtos, evitando-se o emprego excessivo e desnecessário de materiais, e os componentes eletroeletrônicos deverão observar as disposições aplicáveis ao descarte ambientalmente adequado ao final de sua vida útil.
- 7.18.** Na dimensão econômica, os requisitos deverão buscar equilíbrio entre qualidade, funcionalidade, durabilidade e preço, considerando não apenas o custo inicial, mas também a vida útil dos produtos e os custos decorrentes de eventuais substituições prematuras.
- 7.19.** Na dimensão social, deverão ser observadas as disposições legais relativas às condições regulares de trabalho, à vedação do trabalho infantil e às demais normas aplicáveis à cadeia de fornecimento, em consonância com os princípios da contratação pública socialmente responsável.
- 7.20.** Os requisitos estabelecidos deverão manter relação direta com a necessidade administrativa identificada, limitando-se às condições indispensáveis para assegurar a qualidade e a adequação da solução, sem indicação de marca ou fabricante e sem inclusão de exigências desnecessárias ou desproporcionais.
- 7.21.** A solução deverá, portanto, conciliar o caráter institucional de reconhecimento e valorização dos professores com a disponibilização de produtos funcionais, duráveis e efetivamente úteis, preservando a economicidade, a sustentabilidade e a competitividade..

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

- 8.1.** Diante das alternativas apresentadas pelo mercado e após a análise dos aspectos técnicos, operacionais e econômicos envolvidos, entende-se que a solução mais adequada para atendimento da necessidade administrativa consiste na aquisição de 1.300 (mil e trezentos) kits, destinados aos profissionais contemplados pela ação de valorização promovida pela Secretaria Municipal de Educação e Esportes.
- 8.2.** Cada kit será composto por 01 (uma) sacochila, 01 (um) fone de ouvido sem fio, 01 (um) carregador portátil (power bank) e 01 (uma) coqueteleira térmica, totalizando, para fins de contratação, 1.300 (mil e trezentos) unidades de cada produto, observadas as especificações, características e requisitos técnicos estabelecidos no Termo de Referência e nos documentos que integrarão a futura contratação.



- 8.3.** Os produtos deverão ser novos, sem uso, de primeiro uso e em perfeitas condições de fabricação e funcionamento, atendendo integralmente às especificações técnicas estabelecidas pela Administração, especialmente quanto à qualidade, resistência, durabilidade, funcionalidade, acabamento e segurança, quando aplicáveis.
- 8.4.** Os itens deverão apresentar padronização e identidade visual institucional, conforme as especificações definidas pela Secretaria Municipal de Educação e Esportes, de forma a assegurar uniformidade dos kits destinados aos profissionais contemplados pela ação.
- 8.5.** A solução deverá contemplar o fornecimento integral dos produtos, incluindo todos os custos necessários à sua fabricação ou aquisição, personalização, embalagem, acondicionamento, transporte, entrega e demais encargos incidentes, não cabendo à Administração qualquer pagamento adicional por despesas necessárias ao cumprimento das obrigações da futura contratada.
- 8.6.** A entrega deverá ocorrer em condições adequadas de acondicionamento e transporte, de modo a preservar a integridade dos produtos e evitar avarias, defeitos, deformações ou quaisquer danos que comprometam sua utilização. Os produtos deverão ser entregues em quantidade e condições compatíveis com as exigências estabelecidas pela Administração.
- 8.7.** Considerando a natureza dos produtos, não se identifica necessidade de contratação de serviços de manutenção ou assistência técnica continuada. Eventuais produtos que apresentem defeitos, vícios, avarias ou desconformidades deverão ser substituídos pela contratada, sem ônus adicional para a Administração, observados os prazos e condições estabelecidos no instrumento contratual e na legislação aplicável.
- 8.8.** A solução escolhida apresenta vantagem técnica por permitir a aquisição de produtos com características previamente definidas e passíveis de verificação objetiva, possibilitando à Administração assegurar a qualidade, a funcionalidade e a padronização dos itens que integrarão os kits.
- 8.9.** Sob o aspecto econômico e operacional, a solução possibilita o atendimento da demanda de forma planejada e uniforme, reduzindo a necessidade de aquisição posterior de itens para complementação da ação e proporcionando maior eficiência na organização e distribuição dos produtos aos profissionais contemplados.
- 8.10.** Dessa forma, a solução final consiste na aquisição de 1.300 (mil e trezentos) kits compostos por sacochila, fone de ouvido sem fio, carregador portátil (power bank) e coqueteleira térmica, destinados à ação institucional de valorização e reconhecimento dos profissionais contemplados pela Secretaria Municipal de Educação e Esportes, com fornecimento de produtos novos, adequadamente acondicionados, personalizados conforme a identidade visual estabelecida e em conformidade com todas as especificações técnicas definidas pela Administração.

9. DO PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

- 9.1.** Em exame da natureza dos itens que se pretende adquirir, verifica-se que a solução é composta por produtos individualmente divisíveis e comercializados separadamente no mercado, quais sejam: sacochila, fone de ouvido sem fio, carregador portátil (power bank) e coqueteleira térmica. Assim, sob o aspecto estritamente material, seria possível a realização da contratação de forma parcelada, mediante adjudicação por item.
- 9.2.** Entretanto, a análise da necessidade administrativa e da finalidade da contratação demonstra que os itens possuem interdependência funcional e operacional para a composição da solução pretendida,



uma vez que serão destinados à formação de kits padronizados, compostos pelos mesmos produtos e destinados à distribuição uniforme aos profissionais contemplados pela ação da Secretaria Municipal de Educação e Esportes.

- 9.3. A solução planejada prevê, ainda, que os produtos sejam **entregues pela contratada já organizados e montados em kits individuais**, contendo 01 (uma) sacochila, 01 (um) fone de ouvido sem fio, 01 (um) carregador portátil (power bank) e 01 (uma) coqueteleira térmica, de modo que os conjuntos estejam completos e prontos para distribuição aos beneficiários.
- 9.4. Nesse contexto, o parcelamento dos itens em contratações distintas poderia comprometer a padronização pretendida, uma vez que os produtos poderiam ser fornecidos por empresas diferentes, com variações de características, acabamento, qualidade, apresentação e personalização, além de possibilitar a ocorrência de entregas em momentos distintos.
- 9.5. O parcelamento também transferiria para a Administração a necessidade de realizar atividades de conferência, separação, organização e montagem dos kits, ou exigiria a adoção de procedimentos adicionais para compatibilização dos produtos fornecidos por diferentes contratadas. Tal situação aumentaria o esforço operacional da Secretaria Municipal de Educação e Esportes e poderia comprometer a eficiência e a agilidade necessárias para a execução da ação institucional.
- 9.6. Por outro lado, o agrupamento dos quatro itens em **lote único** possibilita que uma única contratada seja responsável pelo fornecimento integral da composição do kit, incluindo sua organização e montagem, permitindo à Administração receber os conjuntos completos, padronizados e prontos para distribuição.
- 9.7. A adoção do lote único favorece, ainda, a uniformidade da identidade visual institucional, uma vez que todos os produtos poderão ser submetidos às mesmas orientações de personalização e entregues compondo conjuntos visualmente padronizados, evitando diferenças entre kits decorrentes da contratação de fornecedores distintos.
- 9.8. Sob o aspecto operacional, o agrupamento apresenta vantagem diante do quantitativo estimado de 1.300 (mil e trezentos) kits, pois reduz a necessidade de gerenciamento de múltiplas entregas e de mobilização de servidores para atividades de montagem e organização dos conjuntos. A centralização do fornecimento também facilita a fiscalização, o recebimento e a verificação da integralidade dos kits.
- 9.9. Sob o aspecto econômico, a adoção do lote único deverá considerar os preços praticados no mercado e a existência de fornecedores aptos a atender integralmente aos itens que compõem o kit. A opção pelo agrupamento deverá demonstrar-se compatível com a economicidade da contratação, considerando não apenas os preços dos produtos, mas também os custos e esforços administrativos associados ao gerenciamento de fornecedores distintos, recebimento, conferência e montagem dos kits.
- 9.10. Embora o parcelamento por item possa, em tese, ampliar o universo de empresas participantes, entende-se que, no caso concreto, essa vantagem deve ser ponderada com a necessidade de garantir a padronização, a composição uniforme dos kits, a entrega conjunta e a montagem pela contratada, características diretamente relacionadas ao resultado pretendido pela Administração.
- 9.11. Ressalta-se que o não parcelamento ora proposto não decorre da impossibilidade física ou comercial de divisão dos produtos, mas da necessidade de assegurar que os itens sejam fornecidos de maneira integrada para atingir a finalidade da contratação, qual seja, a disponibilização de kits completos, padronizados e prontos para distribuição.
- 9.12. Dessa forma, considerando as características da solução, a finalidade da contratação, a necessidade de padronização dos produtos e da identidade visual, a entrega conjunta e a montagem dos kits pela

contratada, entende-se que o agrupamento dos itens em lote único é tecnicamente justificável e operacionalmente mais adequado, desde que a pesquisa de mercado confirme a existência de fornecedores aptos ao fornecimento integral e demonstre que a solução não ocasionará prejuízo à economicidade ou à competitividade da contratação.

9.13. Assim, após a análise das características técnicas, operacionais e econômicas do objeto, conclui-se que o não parcelamento da solução em itens, com a adoção de lote único, apresenta-se como a alternativa mais adequada ao interesse público, em razão da interdependência existente entre os produtos para composição do kit e da necessidade de assegurar padronização, uniformidade, eficiência logística e entrega dos conjuntos já montados, sem prejuízo da verificação da vantajosidade econômica e da competitividade durante as etapas subsequentes do planejamento da contratação.

10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. Com o objetivo de subsidiar e complementar a pesquisa de preços, a secretaria demandante considerou o histórico de contratações anteriores para o fornecimento do mesmo objeto, de modo a apurar a média dos valores praticados em processos similares.

10.2. Assim, para subsidiar a estimativa de preços da presente contratação, foi realizada pesquisa junto ao Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), identificando-se os processos registrados sob os IDs de contratação nº 11044906000124-1-000024/2026, PNCP nº: 75380071000166-1-000143/2026, PNCP nº 46377800000127-1-003606/2026, PNCP nº 18307454000175-1-000097/2026, cujo objeto contempla a aquisição dos itens a serem licitados. Embora as contratações possuam escopo mais amplo do que o objeto pretendido neste Estudo Técnico Preliminar, foi identificado itens com características técnicas e finalidade compatíveis com a solução almejada, como segue:

10.3. Considerando a estimativa da necessidade da Administração, temos:

ITEM	ID Portal Nacional de Contratações Públicas	VALOR UNITÁRIO R\$	QUANTIDADE PRETENDIDA PELA SEC. DEMANDANTE	VALOR TOTAL R\$
Carregador De Bateria - Carregador Portatil Power Bank Sem Fio Wireless Por Inducao Turbo 10.000mah,3709537251	11044906000124-1-000024/2026	106,85	1.300	138.905,00
Sacola tipo mochila (sacochila)	75380071000166-1-000143/2026	15,14	1.300	19.682,00
Fone de ouvido sem fio	46377800000127-1-003606/2026	80,21	1.300	104.273,00
Coqueteleira Térmica	18307454000175-1-000097/2026	55,20	1.300	71.760,00
VALOR TOTAL				334.620,00



- 10.4.** A presente estimativa possui caráter preliminar e referencial, destinada à análise da viabilidade da contratação e à definição da solução mais vantajosa para a Administração, sendo que o orçamento estimativo definitivo será consolidado posteriormente no Termo de Referência, acompanhado das composições detalhadas de preços e demais documentos comprobatórios pertinentes. Integrarão os autos do processo administrativo, podendo, conforme conveniência da Administração, permanecer sob sigilo até a conclusão da licitação, nos termos do art. 24 da Lei nº 14.133/2021
- 10.5.** Ressalta-se que a Prefeitura Municipal de Senhor do Bonfim regulamentou, por meio do Decreto Municipal nº 436/2023, de 18 de dezembro de 2023, publicado no Diário Oficial do Município, os procedimentos administrativos para realização de pesquisa de preços no âmbito das contratações públicas.
- 10.6.** Em observância ao referido decreto, a pesquisa de preços será conduzida mediante a utilização de parâmetros compatíveis com a legislação vigente, buscando identificar valores praticados em contratações públicas e no mercado, de forma a assegurar a obtenção de preços compatíveis com a realidade do setor e a adequada aplicação dos recursos públicos.

11. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

- 11.1.** Com a contratação pretendida, a Secretaria Municipal de Educação e Esportes busca viabilizar a disponibilização de kits de uso pessoal e funcional, compostos por sacochila, fone de ouvido sem fio, carregador portátil (power bank) e coqueteleira térmica, destinados aos professores de rede de ensino contemplados pela ação institucional de valorização e reconhecimento promovida pela Administração.
- 11.2.** Como resultado direto, pretende-se assegurar que os professores de rede de ensino contemplados recebam os itens que compõem o kit de forma padronizada, completa e adequada ao uso cotidiano, contribuindo para a concretização da ação institucional planejada pela Secretaria Municipal de Educação e Esportes.
- 11.3.** Pretende-se, ainda, promover a valorização e o reconhecimento dos profissionais da educação, mediante a realização de ação institucional que demonstre o reconhecimento da Administração pela atuação dos professores no desenvolvimento das atividades educacionais da Rede Municipal de Ensino.
- 11.4.** No aspecto da economicidade, busca-se realizar a contratação mediante planejamento prévio dos quantitativos e especificações, de forma a evitar aquisições excessivas, compras emergenciais ou posteriores complementações decorrentes de dimensionamento inadequado da demanda, assegurando que os recursos públicos sejam empregados em quantitativos compatíveis com a finalidade da ação.
- 11.5.** A definição de 1.300 (mil e trezentos) kits permitirá atender ao público inicialmente identificado e manter quantitativo adicional destinado à complementação da ação, conforme necessidade administrativa, contemplando também profissionais que atuam no âmbito da Secretaria Municipal de Educação e Esportes, sem desvincular a contratação da finalidade institucional estabelecida.
- 11.6.** No aspecto da eficiência administrativa, pretende-se reduzir o esforço operacional necessário para organização e distribuição dos produtos, mediante a exigência de que os kits sejam entregues pela contratada já completos, organizados e montados, prontos para posterior distribuição aos profissionais contemplados.
- 11.7.** A entrega dos kits já montados proporcionará melhor aproveitamento dos recursos humanos disponíveis, evitando a necessidade de mobilização de servidores para atividades de separação, conferência, composição e montagem dos conjuntos, permitindo que esses profissionais permaneçam direcionados às atividades próprias de suas atribuições.



- 11.8.** No aspecto dos recursos materiais, busca-se assegurar que os produtos sejam entregues devidamente acondicionados, preservando sua integridade durante o transporte e o armazenamento e reduzindo o risco de perdas, avarias ou extravios antes da distribuição.
- 11.9.** Quanto aos recursos financeiros, pretende-se obter contratação compatível com os preços praticados no mercado, observando-se critérios de qualidade, funcionalidade, durabilidade e adequação dos produtos à finalidade pretendida, de modo a alcançar a melhor relação entre custo e benefício para a Administração.
- 11.10.** A padronização dos produtos que compõem os kits e da respectiva identificação institucional permitirá maior uniformidade na execução da ação, facilitando o recebimento, a conferência, o controle quantitativo e a distribuição dos conjuntos, além de assegurar tratamento uniforme aos profissionais contemplados.
- 11.11.** Como benefício indireto, a ação pretende contribuir para o fortalecimento de uma política institucional de reconhecimento e valorização dos profissionais da educação, favorecendo um ambiente organizacional pautado pelo reconhecimento da importância desses profissionais para a execução das políticas públicas educacionais e para a prestação dos serviços educacionais à comunidade.
- 11.12.** No aspecto da sustentabilidade, pretende-se priorizar produtos resistentes, duráveis e passíveis de utilização prolongada, reduzindo a necessidade de substituições frequentes e, conseqüentemente, o consumo de materiais e a geração de resíduos. Também deverão ser observadas medidas relacionadas ao acondicionamento e à utilização racional das embalagens, conforme as condições estabelecidas na contratação.
- 11.13.** A contratação deverá resultar, ainda, em maior previsibilidade e controle da execução da ação institucional, mediante definição prévia dos produtos, quantitativos, padrões de qualidade, requisitos de personalização, condições de montagem, entrega e recebimento, possibilitando à Administração verificar objetivamente o cumprimento das obrigações contratuais.
- 11.14.** Em síntese, os resultados pretendidos consistem em:
- a)** disponibilizar kits completos e padronizados aos profissionais contemplados;
 - b)** promover ação institucional de valorização e reconhecimento dos profissionais da educação;
 - c)** assegurar o adequado emprego dos recursos públicos, evitando desperdícios e aquisições incompatíveis com a demanda;
 - d)** otimizar os recursos humanos da Administração, mediante entrega dos kits já montados;
 - e)** garantir qualidade, funcionalidade, durabilidade e padronização dos produtos;
 - f)** facilitar as atividades de recebimento, controle e distribuição;
 - g)** promover, sempre que técnica e economicamente viável, práticas de consumo mais duráveis e ambientalmente responsáveis.
- 11.15.** Dessa forma, espera-se que a contratação produza resultados efetivos e mensuráveis quanto ao cumprimento da finalidade da ação, especialmente em relação ao atendimento integral do quantitativo contratado, à conformidade dos produtos com as especificações estabelecidas, à entrega dos kits completos e montados, à observância dos prazos de entrega e à adequada utilização dos recursos públicos, permitindo à Administração avaliar objetivamente o alcance dos resultados pretendidos.

12. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO.

- 12.1.** Previamente à celebração do contrato, a Administração deverá adotar as providências necessárias à conclusão do planejamento da contratação e à adequada execução do objeto, observando as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.
- 12.2.** Deverá ser realizada a conclusão da instrução processual, com a elaboração e aprovação dos documentos necessários à contratação, incluindo o Termo de Referência, a pesquisa de preços, a análise da disponibilidade orçamentária e demais documentos exigidos pela legislação e pelos procedimentos internos do Município.
- 12.3.** A Administração deverá verificar e confirmar a disponibilidade dos recursos orçamentários necessários à execução da contratação, considerando o quantitativo estimado de 1.300 (mil e trezentos) kits, bem como adotar as providências necessárias para assegurar a correspondente cobertura orçamentária.
- 12.4.** Deverão ser definidos formalmente o gestor e o(s) fiscal(is) do contrato, observadas as competências e atribuições estabelecidas pela legislação e pelos regulamentos municipais, cabendo aos responsáveis acompanhar a execução contratual, verificar o cumprimento das especificações, controlar os quantitativos, acompanhar os prazos de entrega e registrar eventuais ocorrências.
- 12.5.** Considerando que os kits deverão ser entregues pela contratada já completos, organizados e montados, a Administração deverá previamente definir o local adequado para recebimento, conferência e armazenamento dos produtos até sua distribuição aos profissionais contemplados, observando condições que preservem a integridade dos materiais.
- 12.6.** A Administração deverá estabelecer previamente os procedimentos de recebimento e conferência dos kits, contemplando, no mínimo, a verificação dos quantitativos entregues, da composição de cada kit, das características dos produtos, da personalização institucional, das condições de acondicionamento e da existência de eventuais avarias ou desconformidades em relação às especificações estabelecidas no Termo de Referência.
- 12.7.** Deverão ser disponibilizadas à futura contratada, quando necessário, as orientações e a arte oficial para aplicação da logomarca da Secretaria Municipal de Educação e Esportes, bem como demais informações necessárias à correta personalização dos produtos, observando-se os padrões definidos pela Administração.
- 12.8.** Caso seja prevista a apresentação de amostra, a Administração deverá designar os responsáveis pela análise e estabelecer os procedimentos necessários para sua avaliação, observando os critérios objetivos previamente definidos no Termo de Referência.
- 12.9.** Não se identificam, previamente à celebração do contrato, necessidades de adequação de instalações físicas, intervenções de engenharia, alterações de sistemas ou transição de contrato vigente relacionadas diretamente ao objeto, considerando tratar-se de aquisição de bens que serão entregues pela contratada no local indicado pela Administração.
- 12.10.** Também não se verifica necessidade de capacitação específica dos servidores para utilização dos produtos, uma vez que os itens que compõem os kits possuem finalidade de uso pessoal e funcional e não demandam treinamento especializado para sua utilização. Quanto à fiscalização e gestão contratual, os servidores formalmente designados deverão observar as orientações e procedimentos administrativos já aplicáveis à fiscalização de contratos de aquisição de bens.

- 12.11. Dessa forma, as providências prévias à contratação concentram-se na conclusão da instrução processual, garantia da disponibilidade orçamentária, designação dos responsáveis pela gestão e fiscalização, definição do local e dos procedimentos de recebimento e armazenamento, bem como disponibilização das orientações necessárias à personalização e conferência dos kits, não sendo identificadas outras medidas extraordinárias necessárias à formalização e execução da contratação.

13. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

- 13.1. Após análise da solução pretendida e das demais necessidades relacionadas à execução da ação institucional planejada, não foram identificadas contratações correlatas e/ou interdependentes que possam impactar técnica ou economicamente a presente contratação.
- 13.2. A contratação possui finalidade específica e autônoma, destinada ao fornecimento de kits institucionais compostos por sacochila, fone de ouvido sem fio, carregador portátil (power bank) e coqueteleira térmica, não dependendo da execução de outro contrato para que os resultados pretendidos sejam alcançados.
- 13.3. Os produtos que compõem os kits serão fornecidos, personalizados, organizados e montados pela própria contratada, não havendo necessidade de contratação complementar de serviços ou aquisição de outros materiais por parte da Administração para possibilitar a composição e distribuição dos conjuntos.
- 13.4. Eventuais contratações realizadas ou planejadas pela Secretaria Municipal de Educação e Esportes relacionadas a outras ações, projetos, materiais ou serviços não apresentam, até o momento, relação de dependência ou complementaridade capaz de interferir na definição dos quantitativos, especificações, execução ou resultados da presente contratação.
- 13.5. Ressalta-se, portanto, que a execução da contratação pretendida poderá ocorrer de forma autônoma, não estando condicionada à conclusão, renovação ou execução de outra contratação, razão pela qual não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes que devam ser consideradas para o adequado planejamento desta solução.

14. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS

- 14.1. A aquisição de kits institucionais destinados aos profissionais contemplados pela ação da Secretaria Municipal de Educação e Esportes, compostos por sacochila, fone de ouvido sem fio, carregador portátil (power bank) e coqueteleira térmica, pode gerar impactos ambientais relacionados à fabricação, ao transporte, ao acondicionamento, à utilização e ao descarte dos produtos. Abaixo estão os principais impactos identificados e respectivas medidas mitigadoras:

14.2. Impactos Ambientais

- 14.2.1. **Produção e utilização de diferentes matérias-primas:** A fabricação dos produtos que compõem os kits envolve a utilização de materiais diversos, como tecidos, plásticos, metais e componentes eletrônicos, cuja extração e processamento podem ocasionar consumo de recursos naturais, utilização de energia e geração de resíduos e emissões decorrentes dos processos produtivos.
- 14.2.2. **Geração de resíduos sólidos:** O descarte inadequado dos produtos ao final de sua vida útil, bem como das embalagens utilizadas para transporte e acondicionamento dos kits, pode contribuir para o aumento da geração de resíduos sólidos, especialmente em razão da presença de materiais plásticos, têxteis e metálicos.



- 14.2.3. Geração de resíduos eletroeletrônicos:** Os fones de ouvido sem fio e os carregadores portáteis possuem componentes eletrônicos e baterias, que, quando descartados de maneira inadequada, podem causar impactos ambientais decorrentes da disposição irregular de materiais e substâncias presentes nesses equipamentos.
- 14.2.4. Emissões decorrentes do transporte:** O transporte dos produtos desde os locais de fabricação, distribuição ou comercialização até o local de entrega definido pela Administração contribui para o consumo de combustíveis e para a emissão de gases de efeito estufa e outros poluentes atmosféricos.
- 14.2.5. Utilização excessiva de embalagens:** A utilização de embalagens em quantidade superior à necessária para proteção dos produtos pode aumentar a geração de resíduos e o consumo de matérias-primas, especialmente quando utilizados materiais de difícil reaproveitamento ou reciclagem.
- 14.2.6. Descarte inadequado pelos usuários:** A ausência de orientação quanto ao descarte adequado dos produtos e de seus componentes, especialmente dos equipamentos eletroeletrônicos, pode ocasionar a destinação incorreta dos resíduos ao lixo comum ou a locais inadequados.

14.3. Medidas Mitigadoras

- 14.3.1. Priorização da durabilidade e reutilização:** Deverão ser priorizados produtos resistentes, duráveis e adequados ao uso prolongado, de modo a reduzir a necessidade de substituições frequentes e, conseqüentemente, a geração de resíduos. A possibilidade de reutilização dos produtos deverá ser considerada sempre que compatível com suas características e finalidade.
- 14.3.2. Racionalização das embalagens:** As embalagens deverão ser utilizadas em quantidade suficiente para garantir a proteção e integridade dos produtos durante o transporte e armazenamento, evitando-se materiais ou volumes excessivos e desnecessários. Sempre que tecnicamente viável, deverão ser priorizadas embalagens passíveis de reutilização ou reciclagem.
- 14.3.3. Destinação adequada de resíduos eletroeletrônicos:** Os fones de ouvido sem fio e os carregadores portáteis que chegarem ao final de sua vida útil deverão ser destinados de forma ambientalmente adequada, observando-se, quando aplicável, os sistemas de coleta e logística reversa previstos na legislação para equipamentos eletroeletrônicos, baterias e seus componentes.
- 14.3.4. Prevenção de perdas e avarias:** A contratada deverá realizar o acondicionamento e transporte dos produtos de forma adequada, reduzindo a ocorrência de danos, avarias e perdas durante a entrega e, conseqüentemente, a necessidade de substituição ou descarte prematuro dos produtos.
- 14.3.5. Uso racional de materiais:** Na fabricação e personalização dos produtos, deverão ser observadas, sempre que técnica e economicamente viáveis, soluções que promovam o uso racional de materiais e reduzam desperdícios, sem prejuízo da qualidade, resistência, funcionalidade e durabilidade exigidas pela Administração.
- 14.3.6. Orientação quanto ao descarte:** Sempre que pertinente, a Administração poderá orientar os profissionais contemplados quanto à utilização adequada dos produtos, à conservação



para prolongamento de sua vida útil e à destinação ambientalmente adequada dos materiais após o término de sua utilização, especialmente dos componentes eletroeletrônicos.

14.3.7. Observância da legislação ambiental: A contratada deverá observar a legislação ambiental aplicável à fabricação, comercialização, transporte e destinação dos produtos, bem como as normas específicas relacionadas ao gerenciamento de resíduos e à logística reversa, quando incidentes sobre os produtos fornecidos.

14.3.8. Critérios de sustentabilidade na aquisição: As especificações técnicas deverão priorizar, sempre que técnica e economicamente viável, características relacionadas à durabilidade, resistência, reutilização e adequada vida útil dos produtos, evitando-se exigências ambientais excessivas ou desnecessárias que possam restringir a competitividade da contratação.

14.3.9. Gestão adequada das embalagens: Os materiais utilizados para acondicionamento dos kits deverão ser destinados preferencialmente à reutilização, reciclagem ou outra forma de aproveitamento ambientalmente adequada, quando disponível, evitando-se seu descarte irregular.

14.4. Ao adotar essas medidas, a Secretaria Municipal de Educação e Esportes busca reduzir os impactos ambientais associados ao ciclo de vida dos produtos, especialmente aqueles relacionados ao consumo de matérias-primas, geração de resíduos, utilização de embalagens, transporte e descarte de componentes eletroeletrônicos, conciliando a satisfação da necessidade administrativa com práticas de sustentabilidade, consumo responsável e preservação ambiental.

15. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO E ESCOLHA DA SOLUÇÃO/MODALIDADE

15.1. Após a realização das análises técnicas, orçamentárias e mercadológicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar, conclui-se pela viabilidade da contratação para aquisição de 1.300 (mil e trezentos) kits institucionais de uso pessoal e funcional, destinados aos profissionais contemplados pela ação de valorização e reconhecimento promovida pela Secretaria Municipal de Educação e Esportes de Senhor do Bonfim/BA.

15.2. Cada kit será composto por 01 (uma) sacochila, 01 (um) fone de ouvido sem fio, 01 (um) carregador portátil (power bank) e 01 (uma) coqueteleira térmica, devendo os produtos atender às especificações técnicas estabelecidas pela Administração e ser fornecidos com a personalização institucional definida, devidamente organizados, montados, acondicionados e prontos para distribuição.

15.3. Restou demonstrado que a solução escolhida se mostra adequada à necessidade identificada, especialmente por possibilitar a padronização dos produtos, a uniformidade da identidade visual institucional e a entrega dos conjuntos completos, reduzindo a necessidade de utilização da estrutura administrativa para separação e montagem dos kits e proporcionando maior eficiência nas etapas de recebimento, conferência, armazenamento e distribuição.

15.4. Verificou-se, ainda, que os bens que compõem a contratação possuem natureza comum, com características e padrões de desempenho e qualidade passíveis de definição objetiva por meio de especificações usuais de mercado, não demandando solução técnica complexa ou inovação tecnológica específica.

15.5. Dessa forma, considerando que se trata de aquisição de bens comuns, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos no instrumento convocatório, a modalidade considerada adequada para realização do certame é o **PREGÃO**, preferencialmente em sua forma eletrônica, nos termos dos arts. 6º, inciso XLI, 28, inciso I, e 29 da Lei Federal nº 14.133/2021.

15.6. A adoção do Pregão justifica-se por:

- tratar-se de bens comuns, com especificações objetivamente definidas e disponíveis no mercado;
- possibilitar a participação competitiva de fornecedores aptos ao atendimento integral do objeto;
- proporcionar maior transparência e eficiência ao procedimento;
- permitir a seleção da proposta mais vantajosa mediante critérios objetivos de julgamento;
- favorecer a economicidade e a racionalização dos recursos públicos; e
- mostrar-se compatível com a natureza e as características dos produtos que compõem os kits.

15.7. Quanto à forma de organização do objeto, conforme análise realizada neste Estudo Técnico Preliminar, a contratação será estruturada em lote único, abrangendo os quatro itens que compõem cada kit, considerando a necessidade de padronização, uniformidade da personalização institucional, organização conjunta e entrega dos 1.300 (mil e trezentos) kits completos e montados pela futura contratada.

15.8. Embora os produtos sejam individualmente divisíveis e comercializados separadamente, a adoção do lote único mostra-se adequada à solução pretendida, uma vez que o resultado esperado pela Administração consiste no recebimento de conjuntos completos, uniformes e prontos para distribuição, evitando a necessidade de separação, compatibilização e montagem dos kits pela própria Administração, conforme justificativa de não parcelamento apresentada neste Estudo Técnico Preliminar.

15.10. A solução escolhida apresenta benefícios em termos de eficácia, eficiência, efetividade e economicidade, na medida em que possibilita o atendimento da ação institucional planejada, promove maior uniformidade dos produtos, simplifica os procedimentos de recebimento e distribuição, reduz atividades administrativas relacionadas à composição dos kits e busca assegurar a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

15.11. Conclui-se, portanto, pela viabilidade técnica, operacional, econômica e orçamentária da contratação pretendida, mediante instauração de procedimento licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, com critério de julgamento pelo menor preço por lote, em lote único, para aquisição de 1.300 (mil e trezentos) kits institucionais, observadas as especificações, condições e justificativas estabelecidas neste Estudo Técnico Preliminar, bem como as demais disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e normas aplicáveis.

16. DOS ANEXOS

16.1. São anexos do presente ETP os seguintes documentos:

Anexo I – Cotação com Fornecedores;

Anexo II - Dotação orçamentária ;

Anexo III- Estimativa preliminar de valor- IDs de contratação nº11044906000124-1-000024/2026; 75380071000166-1-000143/2026; 46377800000127-1-003606/2026; 18307454000175-1-000097/2026

16. DOS RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DO ETP

Senhor do Bonfim, Bahia, 31 de agosto de 2026.

Alberthyvania Brasileiro de Castro
Superintendente de Aprendizagem Escolar
Decreto nº 132/2025